

COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 51/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.005170/2025-99

2. Descrição da necessidade

2.1. A eventual aquisição de equipamento de cozinha industrial buscando atingir às exigências do PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar), visa permitir ao Setor de Aprovisionamento do Cmdo Fron RO/6°BIS, uma proporcionar uma alimentação balanceada conforme o Regulamento de Segurança dos Alimentos MD-42-R-01.

2.2. O Comando de Fronteira Rondônia/6° BIS, sendo uma Organização Militar Corpo de Tropa, possui um Serviço de Aprovisionamento que confecciona e distribui, aproximadamente, 562 refeições diárias, entre elas, café, almoço, jantar e ceia, esta última somente aos militares escalados de serviço.

2.3. Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente /Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é o bem estar da tropa.

2.4. Os quantitativos constantes no Termo de Referência do 6° BIS, foram estipulados considerando-se os seguintes fatores: a atual necessidade do Setor, o histórico de itens previamente utilizados, o histórico de militares apoiados, os saldos de empenhos a liquidar existentes e as atas de registro de preços existentes.

2.5. Conforme mencionado, o Setor de Aprovisionamento levantará nesses estudos a viabilidade e a necessidade da aquisição, adquirindo-se somente o necessário.

2.6. Portanto, uma vez evidenciada a necessidade da contratação para a Administração, resta então o trabalho de identificar, qualificar e estipular os quantitativos a serem licitados nesta demanda

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	JUNIELLI DA COSTA SIQUEIRA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega conforme o prazo estipulado no Cmdo Fron RO/6° BIS

4.2. O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.3. A entrega dos materiais será feita conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

4.4. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 16:30h (horário local) de segunda à sexta-feira, salvo Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Tamandaré, determinação em contrário, no Setor de Aprovisionamento, localizado Guajará-Mirim - RO, 76850-000.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto no Termo de Referência do 6° BIS, pelo responsável do acompanhamento e recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no referido documento.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto do Termo de Referência do 6° BIS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

4.9. Quanto aos critérios de sustentabilidades:

4.9.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa nº 01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.9.2. A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.9.3. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

4.9.4. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para atender às necessidades elencadas no Termo de Referência, o Setor de Aproveitamento do Cmdo Fron RO/6º BIS, realizará um Pregão Eletrônico por se tratar de aquisição de bens comuns.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada no levantamento histórico da demanda do Batalhão e no detalhamento das possíveis necessidades do Setor de Aproveitamento para o Exercício Financeiro de 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.098.393,52

8.1. A Pesquisa de Preços foi realizada em um intervalo de até 1 (um) ano. A pesquisa de preços foi realizada, mediante consulta ao Painel de Preços, e pesquisa em mídia ou site eletrônico especializado, e contar com base no inciso I no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

8.2 A estimativa da aquisição é de R\$ 1.098.393,52, (UM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento na entrega, por tratar-se de entrega única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o planejamento do COEx para a distribuição dos créditos destinados a aquisição de material permanente visando atingir às necessidades do PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar) para o Exercício Financeiro de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de equipamentos de cozinha industrial visando atingir às necessidades do PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar).

13. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no Setor de Aproveitamento do Comando de Fronteira Rondônia/6º BIS para o recebimento dos materiais permanentes e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocado

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de equipamentos de cozinha industrial , podem gerar os seguintes impactos ambientais:

14.1.1. embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

14.1.2. outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que tal contratação é tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR DE SOUZA E SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/12/2025 às 08:40:20.

JUNIELLI DA COSTA SIQUEIRA

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 14:00:57.